

**LEI MUNICIPAL N.º 964/2000 DE 29 DE MAIO DE 2000**

*“Dispõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

JOÃO JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente a saber:

2- PODER EXECUTIVO

2030- Esporte, Cultura, Recreação e Lazer

4110 - Obras e Instalações

08462281.08/024 -Obras Esportivas e recreativas .....R\$ 19.000,00

TOTAL ..... R\$ 19.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do presente Crédito correrá por conta de “REDUÇÃO” das seguintes verbas do orçamento vigente a saber:

2 PODER EXECUTIVO

2060- Ensino Fundamental

4110- Obras e Instalações

08421881.15/050- Obras do Ensino Fundamental .....R\$ 1.000,00

2070 Serviços Urbanos e de Utilidades Pública

4110- Obras e Instalações

10603271.24/072- Obras de Iluminação Pública.....R\$ 1.000,00

2090- Fundo Municipal de Saúde

4110- Obras e Instalações

13754281.32/083- Obras dos Serviços de Saúde ..... R\$ 3.000,00

4120- Equipamento e Material Permanente

13754301.33/089- Aquis.Equip.Mat.Permanente-PEAa..... R\$ 2.000,00

2110- Fomento Hortifrutigranjeiro,Agrop.e Zoot.

4120- Equipamentos e Material Permanente

04160211-42/109- Aquis. Equip, Agrícolas.....R\$ 5.000,00

4110- Obras e Instalações

04160211.43/110- Obras ao Setor Agrícola ..... R\$ 7.000,00

TOTAL ..... R\$ 19.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP., aos 29 de maio de 2.000.

**João José de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria em data supra, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.